

Este documento descreve o processo de credenciamento, dos contribuintes de ICMS estabelecidos no Estado de Minas Gerais como Emissores de Conhecimento de Transporte Eletrônico e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico <http://formulario.atendimento.fazenda.mg.gov.br/pages/index.xhtml>

## 1. Cadastro

O cadastro pode ser feito por contribuintes obrigados ou voluntários à emissão de CT-e ou CT-e OS.

Para se cadastrar como emissor de CT-e ou CT-e OS, o contribuinte deve utilizar-se de funcionalidade do Módulo de CT-e do Sistema de Administração da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SIARE).

O acesso ao SIARE é **restrito** a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG.

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, deve atender às orientações do Portal SIARE, no endereço: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/siare/>

Para acessar a funcionalidade de credenciamento à emissão do CT-e, o contribuinte deve, na tela inicial do "SIARE", selecionar a opção "**Inscrição Estadual**" para o campo "Tipo de Usuário". Este credenciamento permitirá a habilitação ao processo de emissão de CT-e junto à SEF/MG.

Sugerimos à empresa adquirir o certificado digital do CNPJ (núcleo) e se credenciar com antecedência suficiente à data inicial de emissão do CT-e

## 2. Fases

O processo de credenciamento de contribuintes como emissor de Conhecimento de Transporte Eletrônico consta de duas fases:

1. Homologação (Testes)
2. Produção (com validade jurídica)

### 2.1 Homologação

#### 2.1.1 Do ambiente de homologação (testes)

O ambiente de homologação é um ambiente preparado para que o contribuinte possa **simular** suas operações do dia-a-dia.

Os documentos transmitidos para este ambiente **não** têm validade jurídica, apesar de serem assinados digitalmente (a assinatura digital é exigida neste ambiente por ser um teste importante na aplicação/ambiente do contribuinte).

Os dados deste ambiente são apagados **periodicamente** (normalmente de 6 em 6 meses) pela SEF/MG tendo em vista definição de infraestrutura específica para o mesmo. O ambiente de homologação é liberado para utilização do contribuinte assim que o credenciamento via SIARE for concluído pelo mesmo. Este ambiente ficará **SEMPRE** disponível para a empresa, seja na fase inicial de testes ou após a entrada em produção.

### **2.1.2 Do início dos testes**

Procedimentos recomendados:

1. Autenticação mútua de servidores (contribuinte e SEF/MG).
2. Assinatura digital.
3. Comunicação com todos os Web Services próprios do ambiente de testes.
4. Verificação do XML (se está bem formado).
5. Validação do esquema XML.

Para estes procedimentos iniciais deverá ser utilizado um certificado digital emitido dentro da cadeia de certificação da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Sugere-se que sejam realizados testes diversos utilizando dados reais:

1. Emissão de conhecimentos;
2. Consulta de retorno de recepção;
3. Consulta de protocolo;
4. Cancelamento de CT-e;
5. Inutilização de numeração; 6. Consulta de status de serviço.

#### **Observações:**

1. Recomenda-se que sejam emitidos conhecimentos de transporte eletrônicos correspondendo, dentro do possível, a todos os tipos de operação realizados pelo contribuinte.
2. No caso de a empresa possuir mais de um estabelecimento no Estado não é necessário que esta fase ocorra de maneira simultânea em todos os estabelecimentos.

### **2.1.3 Dos testes com emissão de CT-e em paralelo**

Trata-se de uma fase de cumprimento **opcional** e visa à adaptação do emitente e seus clientes aos procedimentos para este modelo de documento fiscal.

Nesta fase o emitente geraria o CT-e (NO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO – SEM VALIDADE JURÍDICA) simulando a mesma operação que está sendo acobertada pelo conhecimento de transporte. Desta forma a empresa poderá simular sua logística na emissão do CT-e de forma que todos os setores envolvidos possam se adaptar à nova modalidade do documento fiscal que será implantado na empresa, assim como os destinatários envolvidos.

### **Documento Auxiliar do CT-e – DACTE**

O Documento Auxiliar do CT-e - DACTE, conforme leiaute estabelecido, é emitido para acompanhar a carga durante o transporte ou para facilitar a consulta do CT-e. O DACTE emitido no ambiente de homologação deverá conter, em destaque, a frase “SEM VALOR FISCAL”.

### **2.2 Produção**

O ambiente de produção é o ambiente para o qual os CT-e devem ser transmitidos para terem validade jurídica.

Para entrar na Fase de Produção o contribuinte deverá solicitar, via SIARE, liberação do acesso ao ambiente de produção.

Para liberação do ambiente de produção deverá ser aguardado pelo menos 2 (duas) horas a partir da solicitação no SIARE do ambiente de produção.

**Consulte mais informações nos Portais CT-e:**

Estadual: <http://portalcte.fazenda.mg.gov.br/>

Nacional: <http://www.cte.fazenda.gov.br/>

**SUPORTE:**

O atendimento ao público externo está sendo realizado apenas pelas Administrações Fazendárias (AFs) e pela Central de Atendimento.

<http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria.html>

**Telefones Central de Atendimento:**

**155** - Região metropolitana de Belo Horizonte e interior de Minas Gerais

**(31)3303-7995** para outros Estados ou Países e uso em celular

**Fale conosco:**

<http://formulario.atendimento.fazenda.mg.gov.br/pages/index.xhtml>

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS –  
SEF/MG**

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL – SER

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIEF

DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – DED